

Edital Proppex nº04/2017

Bolsas de Educação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PARA PROJETOS DE ESTUDO VOLTADOS À PESQUISA DE GRUPOS
DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO CADASTRADOS NO CNPq

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção e Concessão de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A para o ano de 2017, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Estudo voltados à Pesquisa na Instituição por intermédio da concessão de 2 (duas) bolsas com recursos do Convênio de Apoio ao Programa Próprio de Bolsas de Educação, celebrado entre a Fundação Educacional de Brusque – FEBE e o Banco Santander (Brasil) S/A, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE e participantes dos Grupos de Pesquisa cadastrados na Plataforma do CNPq, estabelecidos na Instituição, e que atendam os critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno e professor por estudos voltados ao aprimoramento da pesquisa, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Promover e fomentar o engajamento dos alunos e professores na produção de saberes, técnicas, tecnologias e inovações nas áreas do conhecimento de abrangência das linhas de pesquisa desenvolvidas na Instituição, qualificando os

processos científicos, de ensino e aprendizagem, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

1.4 Contribuir na consolidação da pesquisa científica como essencial à Instituição e parte integrante e indissociável do processo de ensino e aprendizagem.

2. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. Ficam abertas as candidaturas de projetos a concessão de Bolsas de Estudo voltados à Pesquisa, disponibilizadas pelo Banco Santander Brasil (Brasil S/A) no período **8 de março a 20 de março de 2017**.

2.1.1 As inscrições dos **projetos** devem ser realizadas *on-line* por meio do Líder do Grupo de Pesquisa e/ou Professor participante de grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma do CNPq, estabelecido na Instituição, através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção “Bolsas de Pesquisa”, até às **22h do dia 20 de março de 2017 (segunda-feira)**.

2.2 O professor orientador deverá preencher o formulário *on-line* com o título do Projeto, a área do conhecimento (conforme tabela da CAPES), grupo de pesquisa, linha de pesquisa do projeto, curso vinculado e endereço do seu *Curriculum Lattes* atualizado, anexando ao formulário o Projeto de Pesquisa (um arquivo com a identificação do autor do projeto e um arquivo sem a respectiva identificação) em acordo com o Anexo I e relatório de produção científica do grupo de pesquisa e parecer do Líder do Grupo (Anexo II), no caso da candidatura não ser submetida pelo próprio Líder do respectivo Grupo. No caso de projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assinado e digitalizado (Anexo III).

2.3 Será permitida a submissão de um projeto por professor.

2.4 Após a seleção dos projetos aprovados, o professor irá realizar por meio eletrônico a indicação do aluno bolsista selecionado por ele, e do aluno suplente, a ser contemplado com a bolsa, que atenda os critérios de seleção do aluno conforme descrito no item 4 deste Edital.

2.5 O aluno indicado deve concordar com as normas deste Edital e manifestar seu interesse em participar do Projeto à Proppex.

2.6 Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

2.7 A indicação do aluno bolsista pelo professor orientador e o consentimento com a participação no projeto pelo aluno bolsista será realizada exclusivamente on-line através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção “Bolsas de Pesquisa”.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

3.1 Dos Projetos:

3.1.1 Será considerado o mérito técnico-científico das propostas apresentadas, a partir dos seguintes itens: Produção de grupo de pesquisa em que esteja vinculado, qualidade das questões apresentadas na problemática de pesquisa, definição clara dos objetivos, metodologia da pesquisa, cronograma das atividades, bem como consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa e nos resultados esperados e coerência da proposta de acordo com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Grupo de Pesquisa.

3.1.2 Os Projetos serão avaliados por um Comitê de Avaliação formado por membros do Comitê de Pesquisa da UNIFEBE, dois membros do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEBE e por avaliadores Externos convidados, conforme ficha de avaliação (Anexo VI).

3.2 Produção Acadêmica e Científica do Grupo de Pesquisa.

3.2.1 Será considerada toda a produção científica do Grupo de Pesquisa no processo integral de avaliação das propostas.

3.3 Dos Bolsistas:

3.3.1 Ser participante do Grupo de Pesquisa referente ao Projeto Proposto.

3.3.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação pelo qual o Projeto será submetido, não concluindo o curso antes do término da bolsa.

3.3.3 Possuir índice de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) nas disciplinas cursadas.

3.3.4 Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo, de pesquisa ou extensão, de acordo com o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/16.

3.3.5 Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas da UNIFEBE (Artigo 170, Artigo 171, FAPESC) referentes a editais anteriores.

Parágrafo único. O aluno será selecionado pelo Professor Orientador em conjunto com o Líder do Grupo de Pesquisa, atendendo os critérios acima relacionados.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1 Do Professor Orientador:

4.1.1 Ser professor da UNIFEBE, com a titulação de mestre ou doutor, com produção científica voltada prioritariamente para a área do GRUPO DE PESQUISA da Instituição, registrado no Curriculum Lattes.

4.1.2 Ter disponibilidade para orientar 01 (uma) hora/aula semanal direcionada ao desenvolvimento do projeto.

4.1.3 Enviar, juntamente com o orientando, relatório parcial e final (Anexo V) através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção “Bolsas de Pesquisa”.

4.1.4 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos e/ou externos, para divulgação do projeto.

4.1.5 Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

4.1.6 Não possuir histórico de pendências na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, especialmente em relação a produções de editais anteriores.

Parágrafo único. Cada professor orientador prioritariamente limitar-se-á à inscrição de no máximo 01 Projeto de Pesquisa.

4.2 Do Aluno Bolsista:

4.2.1 Manter assiduidade nas atividades do Grupo de Pesquisa referente ao Projeto Proposto.

4.2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto na UNIFEBE, em Instituições conveniadas ou em outros locais, de acordo com as especificidades da pesquisa.

4.2.3 Participar de reuniões e seminários agendados pelo Grupo de Pesquisa da Instituição o qual o projeto está vinculado, bem como encontros propostos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, objetivando o acompanhamento dos projetos de pesquisa.

4.2.4 Enviar os relatórios parcial e final através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção “Bolsas de Pesquisa”, descrevendo as atividades e orientações realizados no período solicitado, sob pena de cancelamento do benefício.

4.2.5 Apresentar os resultados do projeto de pesquisa e um evento científico interno e um evento externo à Instituição. A comprovação da respectiva participação deverá ser enviada para o email: pesquisa@unifebe.edu.br.

4.2.6 Enviar em formato Artigo Científico (Word) os resultados finais do trabalho, seguindo as normas da Revista da UNIFEBE, através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção “Bolsas de Pesquisa”.

5. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

5.1 Do Aluno Bolsista:

5.1.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de estudo voltadas à pesquisa, para projetos executados até dezembro de 2017, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por semestre, para cada aluno, de acordo com o repasse realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, desde que atendidos os requisitos do presente Edital.

5.2 Do Professor Orientador:

5.2.1. Não estão previstos pagamentos de horas adicionais para orientação aos professores face os recursos apresentados neste edital referirem-se exclusivamente ao pagamento das bolsas para os acadêmicos.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor	08 a 20/03/2017
Divulgação do Resultado dos Projetos Submetidos Aprovados	31/03/2017
Indicação de alunos bolsistas	01 a 07/04/2017
Divulgação do Resultado Final dos Bolsistas e respectivos Projetos	10/04/2017
Início das Atividades	19/04/2017
Envio do relatório parcial	21/08/2017
Apresentação visual dos resultados parciais do projeto no ENPEX – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão.	3,4,5 /10/ 2017
Envio do Relatório Final	15/12/2017
Envio do Artigo Científico Final	20/02/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A substituição do aluno bolsista poderá ser feita somente a partir do atendimento dos seguintes procedimentos:

a) Podem ocorrer até 02 (duas) substituições de aluno bolsista por projeto.

O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

7.2 O trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência/abandono, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam o imediato cancelamento do benefício.

7.3 Os projetos não poderão ser prorrogados e deverão seguir rigorosamente o cronograma.

8. DA COORDENAÇÃO GERAL:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, auxiliada pela Supervisão de Pesquisa, prestará suporte técnico aos professores orientadores e aos alunos bolsistas durante o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.

9.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Proppex.

Brusque, 07 março de 2017.

Prof.^a Edineia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Bolsas de Educação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Título do Projeto

Nome do (a) Professor(a) Orientador(a)

Nome do Aluno (a) indicado (a)-

Aluno Suplente 1-

Aluno Suplente 2-

Grupo de Pesquisa

Linha de Pesquisa

Resumo (No máximo 500 caracteres)

Palavras-chave (até 5 caracteres)

Introdução

Problemática de Pesquisa

Objetivos

Justificativa

Revisão Bibliográfica/Fundamentação Teórica

Metodologia

Cronograma de Atividades

Resultado(s) Esperado(s)

Referências

Apêndices/Anexos (caso haja)

O Projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas, sem contar com anexos e apêndices, devendo obedecer, obrigatoriamente, ao modelo proposto e seções sugeridas. A formatação deverá seguir a NBR 6023 (Referências), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos).

ANEXO II

PARECER

Eu, _____, Professor do Centro Universitário do Brusque – UNIFEBE e Líder do Grupo de Pesquisa _____, cadastrado no Diretório de Pesquisa – Plataforma Lattes CNPq (inserir o link do Grupo de Pesquisa), atestado para os devido fins que o Projeto _____, submetido a candidatura do Edital nº 04/2017 “Bolsas de Educação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, está em concordância com a s linhas de pesquisa e com os objetivos do Grupo. Dessa forma, declaro ser favorável a respectiva candidatura.

Brusque, ____ de _____ de ____

Assinatura do (a) participante: _____

Assinatura do (a) pesquisador (a): _____

Assinatura do (a) testemunha (a): _____

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto/pesquisa intitulado (a) _____ desenvolvida(o) por _____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é (coordenada / orientada) por _____, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário via telefone nº _____ ou e-mail _____. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é _____.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de (descrever o tipo de abordagem por exemplo, entrevista semiestruturada / observação / aferição / exame / coleta / análise do prontuário / grupo, etc.) (a ser gravada a partir da assinatura desta autorização). O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu(s) orientador (es) / coordenador(es).

Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse (a) estudo / pesquisa / programa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Brusque, ____ de _____ de ____

Assinatura do (a) participante: _____

Assinatura do (a) pesquisador (a): _____

Assinatura do (a) testemunha (a): _____

ANEXO IV

1.1 AVALIAÇÃO dos Projetos

Nº do Projeto:		Área de Conhecimento:	
----------------	--	--------------------------	--

Título do Projeto:	
--------------------	--

1.1.1 Critérios de Avaliação – A pontuação poderá ser atribuída até uma casa após a vírgula. Ex.: 3,9

Conceitos	Inexistente	Ruim	Regular	Bom	Muito Bom	Excelente
Critérios	0	Abaixo de 1,9	2 a 2,9	3 a 3,9	4 a 4,9	5
1. Relevância: o projeto é relevante e contribui para o desenvolvimento social/científico no âmbito local/regional?						
2. Escolha do Tema: é coerente e adequado a uma das Linhas de Iniciação Científica da Instituição (Grupo de Pesquisa)?						
3. Título: é claro e objetivo?						
4. Problema: está expresso de forma clareza, constituindo-se da pergunta que é feita à teoria ou à prática do tema estudado?						
5. Justificativa: contextualiza o problema teoricamente e argumenta quanto à relevância social e técnico-científica?						
6. Objetivo geral e específico (s): estão definidos de forma clara e mostrarem-se condizentes com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?						
7. Fundamentação Teórica: o referencial teórico é adequado e bem estruturado, correspondendo ao tema proposto e baseado e literatura recente?						

<p>8. Metodologia: é clara e está condizente com os objetivos do projeto? Explicita claramente a natureza da pesquisa?</p>					
<p>9. Resultados Esperados: Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?</p>					
<p>10. Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades: Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto? É viável?</p>					
<p>11. Referências: Estão de acordo com as normas da ABNT? Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?</p>					
<p>12. Ética: No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?</p>					

Total de pontos obtidos: _____

Justificativas das notas abaixo de 3 e observações:

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL
Bolsas de Educação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Relatório Parcial Relatório Final**DADOS DO PROJETO**

ORIENTADOR(A):.....

e-mail:.....

NOME DO(A) BOLSISTA:.....

e-mail:.....

CURSO:.....FASE:.....

TÍTULO DA PESQUISA:.....

.....

.....

INÍCIO DO PROJETO:.....

ROTEIRO BASE PARA O RELATÓRIO CIENTÍFICO – METODOLÓGICO

Os Relatórios parcial e final das Atividades do Projeto são importantes instrumentos de registro, sistematização, acompanhamento e monitoramento do processo de trabalho de pesquisa acordado e mais um importante veículo de comunicação entre orientador (a) e bolsista.

Os conteúdos que estruturam o relatório devem contextualizar e explicar:

- O detalhamento das atividades desenvolvidas no período em conformidade com o cronograma apresentado no projeto, dando ênfase no cumprimento dos objetivos propostos; justificativas no caso de alterações existentes no cronograma das tarefas existentes e/ou metodologias aplicadas, dentre outras informações que irão caracterizar e explicar o desenvolvimento da pesquisa.
- Demonstrar de forma clara como a ou as metodologias estão sendo aplicadas; os desafios encontrados, as dificuldades e/ ou limites no acesso ao campo de pesquisa e sobre a acessibilidade a equipamentos e materiais previstos (se houver); as parcerias desenvolvidas (quando houver); as relações estabelecidas com a comunidade; os diálogos e conteúdos inter e multidisciplinares, dentre outras questões que possam caracterizar o caráter científico e metodológico do trabalho;
- Destacar as etapas do cronograma de trabalho com as orientações já desenvolvidas e a previsão de conclusão das subseqüentes;
- Apresentar as atividades e os conteúdos trabalhados e debatidos no processo de orientação entre orientador (a) e bolsista;
- Indicar a participação em encontros científicos, formações, cursos, dentre outros eventos técnicos e científicos os quais o trabalho tem sido apresentado;
- Indicar as publicações elaboradas a partir da pesquisa (quando houver);